



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), à seguinte dotação:

01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
06.181.0601.2.009 – Convênio com a Polícia Militar
3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 30.000,00
(Fonte 100)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 13 de setembro de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

